



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/2605/2022	26/08/2022	Sai-AP/2022/128	16/09/2022

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 452/XII (IL) – “Manuais Escolares Digitais”, apresentado pelo Senhor Deputado Nuno Barata, da Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Nuno Barata, da Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

**1. Vão ou não as escolas da Região aplicar cauções monetárias aos pais e encarregados de educação aquando da entrega dos computadores e tablets para efeitos de garantia dos equipamentos?**

As unidades orgânicas da Região não vão aplicar cauções monetárias aos encarregados de educação aquando da entrega dos computadores e *tablets*.

**2. Em caso de resposta afirmativa, em quanto importará esta caução?**

Não se aplica.

**3. Será igual em todas as unidades orgânicas do sistema educativo regional?**

Não se aplica.



**4. Será igual para todos os alunos ou variará o seu custo em função do grau de apoio atribuído no âmbito da Ação Social Escolares?**

Não se aplica.

**5. Em caso de resposta negativa, importa perceber, clara e inequivocamente, como é que será feito, em todas as escolas e por todas as turmas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade, e procedimento de entrega dos novos equipamentos aos agentes da comunidade educativa (alunos e docentes) e que responsabilidades serão pedidas aos pais e encarregados de educação?**

As licenças e os equipamentos foram disponibilizados gratuitamente, sem custos para o encarregado de educação, a todos os alunos matriculados nos 5.º e 8.º anos do ensino básico. As unidades orgânicas do sistema educativo regional, no âmbito da sua autonomia, elaboraram contratos de comodato a realizar com os encarregados de educação dos alunos cujas turmas terão acesso aos manuais digitais. A pedido dos Conselhos Executivos das escolas, a Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais elaborou um conjunto de sugestões e de recomendações para a redação desses mesmos documentos, a saber:

- a) O equipamento deve ser restituído no final do ano letivo para limpeza e preparação para o ano letivo seguinte, no mesmo estado em que foi recebido pelo encarregado de educação;
- b) O encarregado de educação é responsável pelo cumprimento das obrigações do contrato de comodato e pelo zelo do equipamento;
- c) O encarregado de educação deverá assumir a responsabilidade pelos custos da reparação do equipamento ou da sua substituição, caso se prove que os danos ao mesmo tenham sido provocados por utilização descuidada e irresponsável
- d) O uso do equipamento não deve ser proporcionado a terceiros;
- e) O encarregado de educação deverá informar a escola de qualquer fato danoso relevante.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Acresce que a Secretaria Regional tem desenvolvido sessões de esclarecimento sobre a desmaterialização dos manuais escolares a toda a comunidade educativa e desenvolveu, no portal da educação, uma secção de “questões frequentes” para, de forma clara, abordar questões suscitadas e partilhadas nas sessões de esclarecimento. Para além disso, em cada unidade orgânica existe um docente que funciona como ponto focal, que permite um contacto de maior proximidade com a realidade de cada escola e maior organização na transmissão de informação.

**6. Não poderia a Região ter envolvido as empresas locais dedicadas à venda de manuais escolares no âmbito de implementação deste projeto, como forma de salvaguarda de postos de trabalho e dinâmicas económicas que deixarão de se verificar, fruto da aquisição direta aos grandes fornecedores de manuais e equipamentos?**

O que se adquire é um serviço integrado, com protocolos de segurança e gestão próprios e centralizados, algo impossível de adquirir junto de um comerciante de manuais escolares. Ademais, no que respeita a equipamentos no âmbito das tecnologias de informação e comunicação, note-se que há concursos internacionais consignados a empresas locais e, no que respeita aos manuais escolares, que está implementado já há vários anos um mecanismo de empréstimo em formato livro, que tem vindo a registar maior procura, diminuindo as despesas das famílias. Com este processo de desmaterialização dos manuais escolares, o acesso que já é gratuito a todos os alunos do 1.º ciclo por intervenção do XIII Governo dos Açores, passará a sê-lo a todos os alunos do ensino público, quando concluído o processo em 2026, diminuindo substancialmente os encargos das famílias com a Educação.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública